



Rubiataba

PREFEITURA

TERMO DE REFERÊNCIA (Nos termos da Lei nº 14.133/2021)

Nº PROCESSO:	9248/2024
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal Transporte e Desenvolvimento Urbano
Objeto:	EMPLACAMENTO DO VEÍCULO PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

1.0. ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como objeto a dispensa de emplacamento do veículo pertencente à Secretaria Municipal de Transporte e Desenvolvimento Urbano, conforme as especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Emplacamento do veículo Tipo: Caminhão Espécie: Carga Ano: 2023 Cor: Branca Chassi: 93ZA61PFZP8700969 Renavam: 01389224551	SV	01

2. 0 JUSTIFICATIVA:

2.1. A dispensa do emplacamento do referido veículo é justificada pela necessidade de atendimento às especificidades operacionais e regulamentares do mesmo, conforme previsto na legislação vigente. Este veículo é destinado ao transporte de materiais e serviços de interesse público, sendo fundamental para as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Transporte e Desenvolvimento Urbano.

Emplacamento está amparada nas normativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais legislações pertinentes.

3.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na formalização da dispensa de emplacamento do veículo supracitado, tendo em vista que ele será destinado exclusivamente a atividades internas da Secretaria Municipal de Transporte e Desenvolvimento Urbano.





Rubiataba

PREFEITURA

6.1.7. Arcar com todas as despesas inerentes direta ou indiretamente a fornecimento dos produtos, tais como: transporte, encargos trabalhistas, impostos, mão de obra para fornecimento de produtos e demais incidentes sobre o fornecimento.

6.1.8. A detentora da Ata e/ou contratada fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total adjudicado.

6.2. DO CONTRATANTE:

6.2.1. Efetuar o pagamento a detentora da Ata e/ou contratada no prazo e forma estipulados, mediante documento hábil de quitação.

6.2.2. Realizar a fiscalização prévia da procedência dos produtos entregues comprovando a qualidade dos mesmos e remeter advertência ao fornecedor, por escrito, quando os produtos não forem fornecidos de forma satisfatória;

6.2.3. Emitir ato designando o responsável pela fiscalização e recebimento dos produtos.

6.2.4. Comunicar à Contratada qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas;

6.1.5. Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e a ampla defesa;

7.0 DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades entregues, após a liquidação e emissão da respectiva nota fiscal, devidamente conferida e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Os pagamentos serão efetuados mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica, ou outra forma de saque autorizado pelo Banco Central do Brasil, na qual a destinação e o credor final fiquem identificados no documento.

7.3. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Fornecedor e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento.

8.0 MEDIDAS ACAUTELADORAS:

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9.0 DAS PENALIDADES

9.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 14.133/2021, a serem aplicadas pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Administração, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

9.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) Advertência por escrito;



Rubiataba

PREFEITURA

- b) Multa de dois por cento sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Rubiataba, por prazo não superior a dois anos;

10.0 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município para o exercício de 2024.

11.2 A contratação será atendida pela dotação a ser informada pelo Departamento Contábil na sequência do andamento processual e deverá constar no contrato.

Rubiataba/GO, 29 de agosto de 2024.

VITOR VINÍCIO DE SOUZA

Secretaria Mun. De Transp. e Desenvolvimento Urbano
1245/2024